



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA  
SILVA

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 828/2017

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2017

A Sua Senhoria o Senhor  
Francisco Endler  
Ex-Prefeito Municipal  
Nova Guarita – MT

**ASSUNTO: Processo nº 8.400-0/2016 - Contas Anuais de Governo - Exercício 2016**

**Senhor Ex-Prefeito,**

De ordem<sup>1</sup> do Conselheiro Valter Albano, relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, do exercício de 2016, encaminho cópia do relatório técnico preliminar (doc. digital 211102/2017) e do despacho do Secretário (doc. digital 211104/2017) emitidos pela Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria deste Tribunal, referente às Contas Anuais de Governo, protocoladas sob o nº 8.400-0/2016 e cito Vossa Senhoria, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresente manifestação sobre os apontamentos 1, 2, 3 e 4, feitos pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*  
**FLÁVIO VIEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

1 Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.